

PARECER CEFOR

**Institui a
Política de
Transparência
nos
Programas
de
Regularização
Fundiária do
Município de
Porto Alegre.**

À CEFOR,

Vem a esta Comissão, para parecer, projeto de lei epigrafado, de autoria da Vereadora Sâmila Monteiro. O PL visa instituir a política de transparência nos programas municipais de regularização fundiária.

A Procuradoria da casa manifestou-se, não vislumbrando óbice à tramitação do Projeto de Lei em questão. Por sua vez, a CCJ concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É este o breve relatório.

Considerado o mérito da proposta, que visa ampliar o princípio da transparência na Administração Pública para a área habitacional, em especial em relação aos programas de regularização fundiária. Considerando que a emenda de nº 1 é de autoria da própria autora, que visa adequar a proposta a lei em vigor.

Pelos motivos apresentados, **manifestamo-nos pela aprovação do projeto, bem como da emenda de nº 1.**

Porto Alegre, 04 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Vaz, Vereador**, em 04/09/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0616716** e o código CRC **A9B15CD8**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 194/23 - CEFOR** contido no doc 0616716 (Proc. nº 1209/21 - PLL nº 537), de autoria do vereador João Bosco Vaz foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **12 de setembro de 2023**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS, **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: PELA APROVAÇÃO do Projeto e da Emenda nº 01.

Vereadora Mari Pimentel – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Biga Pereira – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Roberto Robaina: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Caroline Manica Schapke, Assistente Legislativo**, em 12/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0619512** e o código CRC **C46E6DE9**.